



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO N.º 10/2026

A PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR Aline De Oliveira Matoso, torna pública a abertura de inscrições aos alunos de graduação da UFTM para a seleção de **BOLSISTA** para o **Programa "NEPEA - TRIÂNGULO MINEIRO (Núcleo de Estudo, Pesquisa e Extensão em Agroecologia do Triângulo Mineiro)"**, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento de seleção.

1. OBJETIVO

O presente Edital visa selecionar um(a) aluno(a) bolsista de extensão que atuará no Programa "NEPEA - TRIÂNGULO MINEIRO (Núcleo de Estudo, Pesquisa e Extensão em Agroecologia do Triângulo Mineiro)" para o desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho.

2. VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Número de vagas	Local das atividades
Agronomia	01 - bolsista 01 - voluntário	UFTM - Campus Universitário de Iturama (Sede e Fazenda Escola) Ouroeste - SP e Iturama - MG (comunidades rurais)

3. REQUISITOS DOS CANDIDATOS À BOLSA E PLANO DE TRABALHO

3.1. Pré-requisitos gerais

3.1.1 Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da UFTM;



3.1.2 Ter disponibilidade **mínima** de 40 (quarenta) horas mensais, totalizando, no mínimo, 400 (quatrocentas) horas durante os 10 (dez) meses de vigência da bolsa;

3.1.3 Ter concluído, no mínimo, o primeiro semestre letivo e não estar cursando o último período do curso;

3.1.4 Não ter vínculo empregatício com a Instituição;

3.1.5 Não estar recebendo outra modalidade de ajuda de custo, sendo vedada a acumulação desta com outras bolsas da Instituição (PIBIC, PIBID, Monitoria, PET, CNPq, FAPEMIG, Auxílio Acadêmico, bem como outras);

3.1.5.1 **Não** geram impedimento para o recebimento da bolsa os auxílios:

a) da Assistência Estudantil, nas modalidades: alimentação, transporte (urbano, intermunicipal, acessibilidade, estágio/complementar), moradia/estadia, creche;

b) do Programa Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (PROMISAES): exclusivo para universitários estrangeiros provenientes do PEC-G);

c) de inclusão digital.

3.1.6 Não apresentar pendência com as atividades de extensão da UFTM;

3.1.7 Apresentar desempenho acadêmico satisfatório;

3.1.8 Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho.

3.2. Pré-requisitos específicos:

3.2.1 Ser discente do curso de Agronomia do Campus Universitário de Iturama;

3.2.2 Apresentar comprometimento e responsabilidade com as atividades presentes no "plano de trabalho do bolsista";

3.2.3 Ter boa comunicação, habilidades interpessoais, ser próativo e possuir autonomia.

3.2.4 Possuir afinidade com as temáticas do Programa;

3.2.5 Possuir disponibilidade de horários para a execução de atividades práticas presenciais na Escola Fazenda da UFTM (Iturama) e para viagens técnicas ao município de Ouroeste/SP, onde serão realizados os diagnósticos participativos e as oficinas de manejo.



3.3 Plano de Trabalho do Bolsista:

Objetivos do Plano de Trabalho

Proporcionar ao discente a vivência prática da Extensão Rural, articulando os conhecimentos teóricos das disciplinas de Agroecologia, Extensão Rural e Solos com a realidade da agricultura familiar. O bolsista deverá desenvolver competências técnicas para o manejo de agroecossistemas (produção de bioinsumos, sementes crioulas e manejo de solo) e habilidades humanísticas de liderança e comunicação dialógica. O plano visa também capacitar o aluno na organização de eventos técnicos (dias de campo e feiras), na escrita científica (relatórios e resumos para JIEPE) e no apoio à comercialização em circuitos curtos (FAFIR).

Cronograma de Atividades

- **MARÇO:** Mobilização e contato presencial com a Secretaria de Agricultura de Ouroeste/SP e agricultores da FAFIR para agendamento das ações; Início do manejo e multiplicação das sementes crioulas na Escola Fazenda (Iturama).
- **ABRIL:** Encontro de sensibilização em Agroecologia em Ouroeste; Realização do Diagnóstico Rural Participativo (DRP) com as famílias de Ouroeste (aplicação de matriz SWOT/FOFA); Manutenção agrônômica do Banco de Sementes; Apoio logístico e divulgação da FAFIR.
- **MAIO:** Planejamento das oficinas técnicas baseadas no diagnóstico; Realização da 1ª Oficina em Ouroeste (Tema: Manejo de Solo/Adubação Verde); Coleta de dados para monitoramento dos indicadores.



- **JUNHO:** Realização de ações de Educação Ambiental (Semana do Meio Ambiente) em escolas de Iturama; Realização da 2ª Oficina em Ouroeste (Tema: Microrganismos Eficientes); Manejo do Banco de Sementes.
- **JULHO:** Monitoramento das Unidades Demonstrativas implantadas em Ouroeste; Beneficiamento e armazenamento das sementes crioulas colhidas; Organização de dados parciais para escrita de resumo.
- **AGOSTO:** Realização da 3ª Oficina em Ouroeste (Tema: Caldas Alternativas); Apoio continuado à FAFIR; Elaboração e submissão do resumo simples/expandido para a JIEPE.
- **SETEMBRO:** Organização e participação na Feira de Profissões da UFTM (estande do Núcleo); Preparação de materiais didáticos para a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT).
- **OUTUBRO:** Execução de oficinas na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT 2026); Apresentação oral obrigatória dos resultados parciais na JIEPE; Acompanhamento técnico em Ouroeste.
- **NOVEMBRO:** Realização do Dia de Campo e Feira de Troca de Sementes em Iturama; Avaliação participativa final com os agricultores (Rodas de Conversa); Consolidação dos dados de impacto.
- **DEZEMBRO:** Redação do Relatório Final de Extensão; Elaboração da arte gráfica (Carrossel) com os resultados do projeto para divulgação (item 14.7 do Edital); Encerramento das atividades de campo.

4. INSCRIÇÃO



4.1 A inscrição deverá ser realizada no período de **5 de fevereiro de 2026 até 12 de fevereiro de 2026** por meio do formulário de inscrição: **<https://forms.gle/zsrSmn8kaLp3tQEz8>** (caso o candidato encontre dificuldades técnicas e não consiga acessar o link do formulário, deverá solicitar o acesso via e-mail para **aline.matoso@uftm.edu.br** rigorosamente até a data limite de inscrição.com a submissão dos documentos abaixo:

4.1.1 Histórico Escolar emitido pelo sistema acadêmico SISCAD/UFTM, <https://siscad.uftm.edu.br/> OU pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DRCA/UFTM;

4.1.2 Cópia legível da Cédula de Identidade;

4.1.3 Currículo com as descrições das atividades e experiências a serem desempenhadas, conforme a vaga inscrita;

4.1.4 Documento(s) comprobatório(s) de conhecimento, capacitação e/ou prática, como certificados, declarações, dentre outros, caso possua, sobre as atividades a serem desenvolvidas;

4.2 A inscrição cuja documentação exigida esteja ausente ou em desacordo com os termos deste documento será indeferida, não sendo submetida à seleção nem passível de recurso;

4.3 Não será apreciada inscrição promovida por intermédio de fax, protocolo, ou correspondência/postagem, condicional ou extemporânea;

4.4 [[ALINE DE OLIVEIRA TOSO]] [[professora]] [[do curso de Agronomia]], coordenador(a) da proposta, não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados;

4.5 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas, o preenchimento e encaminhamento correto dos anexos e o



fornecimento de documentos pertinentes ao ato de inscrição em conformidade com o subitem 3.1, bem como o acompanhamento da divulgação de todos atos e informações pertinentes a este Processo Seletivo tais como informações complementares, retificações, julgamento de recursos, resultados;

4.6 Na eventualidade do(a) candidato(a) realizar mais de uma inscrição, será considerada válida e passível de efetivação apenas a última inscrição enviada;

4.7 O ato de inscrição implicará no conhecimento e aceitação das normas estabelecidas neste instrumento, bem como de toda a legislação e o ato administrativo a ele relacionado;

4.8 No campo assunto do e-mail escrever: **EDITAL PROEXT/PIBEX Nº 4/2025 (vigência 2026) - INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO BOLSISTA - NOME COMPLETO DO DISCENTE;**

4.9 Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em arquivo no formato PDF.

5. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

5.1. A inscrição e participação neste edital implica o tratamento dos seguintes dados pessoais dos candidatos e participantes:

- a) Dados de identificação: nome completo, número de inscrição, número e origem do documento de identidade, data de nascimento, CPF;
- b) Dados de contato: telefone, e-mail institucional e pessoal;
- c) Dados acadêmicos: curso, período, histórico escolar, desempenho acadêmico;
- d) Dados relativos à candidatura: vaga pretendida, documentação apresentada, avaliações e resultados do processo seletivo.

5.2. A finalidade do tratamento dos dados pessoais é:

- a) Organização, planejamento e execução deste processo seletivo;
- b) Seleção e acompanhamento de bolsistas;
- c) Controle de frequência e pagamento de bolsas;
- d) Emissão de certificados e declarações;



e) Realização de estudos, pesquisas e avaliações institucionais, mediante anonimização sempre que possível.

5.3. As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

6. BOLSA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

6.1 A vigência da bolsa de extensão é de **10 (dez) meses**, no período de **02 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026**;

6.2 O valor de cada bolsa será no importe de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** mensais por, no mínimo, 40 (quarenta) horas mensais cumpridas na execução do Plano de Trabalho;

6.3 A solicitação de pagamento será encaminhada mensalmente pela PROEXT à Pró-Reitoria de Administração - PROAD, mediante preenchimento e assinatura da “Frequência Mensal” do aluno bolsista no SIEX, devidamente preenchida com as atividades e as assinaturas do discente e do(a) coordenador(a) do Programa NEPEA - TRIÂNGULO MINEIRO (Núcleo de Estudo, Pesquisa e Extensão em Agroecologia do Triângulo Mineiro) dentre os dias 20 ao 25 de cada mês;

6.3.1 A não entrega ou o atraso na entrega da frequência implicará no não pagamento da bolsa no mês em questão;

6.4 O pagamento da bolsa de extensão está condicionado ao repasse de recursos financeiros para a UFTM, no ano de **2026**, pelo Ministério da Educação (MEC);

6.5 Os valores podem ser contingenciados de acordo com a liberação do Ministério da Educação (MEC);

6.6 Em caso de contingenciamento orçamentário:

- a) Os valores das bolsas podem ser reduzidos;
- b) O número de bolsas pode ser reduzido;
- c) O período de vigência pode ser alterado;
- d) O edital pode ser cancelado, mesmo após divulgação de resultados;
- e) A aprovação da proposta não garante automaticamente o pagamento da bolsa;



- f) A UFTM não se responsabiliza por eventuais prejuízos decorrentes de contingenciamento;
- g) Os coordenadores serão comunicados oficialmente sobre qualquer alteração com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, sempre que possível.

7. SELEÇÃO DO BOLSISTA

7.1. Primeira Fase: análise dos documentos exigidos conforme item 4;

7.2. Segunda Fase: avaliação de histórico escolar, currículo e compatibilidade horária;

7.3 A seleção classificatória dar-se-á pela apreciação da documentação apresentada e efetivada por entrevista, nos parâmetros dos critérios e pontuação máxima dispostos nos subitens a seguir:

7.3.1 Disponibilidade de horários, com pontuação máxima no importe de 2,0 (dois) pontos;

7.3.2 Histórico escolar, com pontuação máxima no importe de 2,0 (dois) pontos;

7.3.3 Conhecimentos em Sociologia Rural e Política e Desenvolvimento Rural, com pontuação máxima no importe de 2,0 (dois) pontos

7.3.4 Conhecimentos em Agroecologia e Extensão e Comunicação Rural, com pontuação máxima no importe de 2,0 (quatro) pontos.

Nota: Os critérios 7.3.3 e 7.3.4 serão avaliados tanto pela resposta à questão dissertativa no formulário quanto pelo desempenho do candidato durante a entrevista, onde será observada a capacidade de articulação técnica e teórica sobre os temas.

7.3.5 Participação anterior em atividades do NEPEA, com pontuação máxima no importe de 2,0 (dois) pontos.

7.4 O **agendamento das entrevistas** será enviado pela professora coordenadora do projeto aos candidatos inscritos neste edital no dia **13 de fevereiro de 2026**. A comunicação oficial ocorrerá por meio do e-mail institucional e via WhatsApp, utilizando as informações de contato cadastradas pelo candidato no formulário de inscrição.

7.5 A **entrevista** será realizada no dia **19 de fevereiro de 2026** pela Professora Coordenadora do projeto NEPEA - TRIÂNGULO MINEIRO (Núcleo de Estudo, Pesquisa e Extensão em Agroecologia do Triângulo Mineiro). O certame ocorrerá de **forma presencial ou virtual** (neste último caso, mediante envio de endereço eletrônico da plataforma "Google Meet"),



seguindo rigorosamente a data e o horário agendados e comunicados previamente ao candidato.

8. RESULTADO E RECURSOS

8.1. Após publicação do **resultado preliminar**, previsto para ser **publicado em 20/02/2026**, o discente poderá contestá-lo, apresentando **recurso pelo email: aline.matoso@uftm.edu.br até o dia 23/02/2026**;

8.2. Será admitido um único recurso por candidato, desde que específico e fundamentado, considerando os critérios de pontuação previstos neste instrumento e dirigido ao [[Profa. Aline de Oliveira Matoso]], coordenador da proposta;

8.3 Não serão apreciados pedidos de recursos não fundamentados, intempestivos ou promovidos por intermédio de fax, protocolo, ou correspondência/postagem, condicional ou extemporânea;

8.4 Os recursos, uma vez analisados pelo (responsável pelo processo seletivo), receberão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância da UFTM;

8.5 Após análise de todos os recursos será publicado o resultado final do processo seletivo conforme cronograma com a nota e situação definitiva de todos os candidatos;

8.6 Local de publicação do resultado preliminar, dos eventuais recursos e do resultado final: O resultado preliminar, a análise de eventuais recursos e a homologação do **resultado final serão publicados** no perfil oficial do programa no Instagram @nepeatriangulo (<https://www.instagram.com/nepeatriangulo/>). Adicionalmente, o resultado e convocações serão encaminhadas diretamente para o endereço de e-mail informado pelos candidatos no ato da inscrição.

9. CRONOGRAMA

Inscrições	05/02/2026 a 12/02/2026
Agendamento das entrevistas	13/02/2026



Realização das Entrevistas	19/02/2026
Resultado Preliminar	20/02/2026
Interposição de Recursos	23/02/2026
Resultado Final	24/02/2026

10. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

10.1 Participar das atividades de extensão previstas no Programa NEPEA - TRIÂNGULO MINEIRO (Núcleo de Estudo, Pesquisa e Extensão em Agroecologia do Triângulo Mineiro);

10.2. Fazer referência à sua condição de bolsista do PIBEX/PROEXT/UFTM nas publicações e trabalhos apresentados, interna e externamente à UFTM;

10.3. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de extensão;

10.4. Cumprir, no mínimo, 40 (quarenta) horas mensais, de atividades referentes ao Programa NEPEA - TRIÂNGULO MINEIRO (Núcleo de Estudo, Pesquisa e Extensão em Agroecologia do Triângulo Mineiro);

10.5. Acompanhar todo o desenvolvimento do Programa NEPEA - TRIÂNGULO MINEIRO (Núcleo de Estudo, Pesquisa e Extensão em Agroecologia do Triângulo Mineiro), incluindo a sua inscrição, elaboração do resumo e apresentação obrigatória dos resultados das atividades desenvolvidas na **12ª Jornada Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFTM (JIEPE), a ser realizada em 2026;**

10.5.1. Em caso de impossibilidade de participação do bolsista na 12ª JIEPE/2026, serão aceitas somente as seguintes justificativas mediante comprovação:

- a) participação em atividades relativas ao serviço militar;
- b) participação, como atleta, em competições desportivas de âmbito nacional ou internacional;
- c) participação em congressos, conferências, simpósios, seminários e outros eventos científicos no âmbito da UFTM ou fora dela;
- d) licença-maternidade e licença-paternidade;
- e) luto por falecimento de parentes até 2º (segundo) grau;
- f) convocação pelo poder judiciário e pelos órgãos colegiados da UFTM;
- g) casamento do discente;
- h) ausência por motivo de saúde com atestado emitido por profissional



competente;

i) discentes com PcD e/ou necessidade educacional específica; e

j) no exercício da liberdade de consciência e de crença, o direito de ausentar-se de atividade avaliativa, mediante prévio e motivado requerimento.

10.6. Participar de reuniões interdisciplinares para planejamento e a avaliação das atividades e práticas programadas;

10.7. Seguir as orientações e a supervisão técnico-acadêmica para o trabalho programado;

10.7.1. Caso não cumpra os compromissos previstos no presente edital, o estudante não poderá se candidatar às bolsas de extensão da UFTM por 1 (um) ano;

10.8. Estar disponível para prestar quaisquer informações à PROEXT;

10.9. Comunicar ao Coordenador a ocorrência de quaisquer fatos que possam ocasionar o cancelamento da bolsa;

10.10. A aprovação no presente processo seletivo não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza do bolsista para com a UFTM;

10.11. Responsabilizar-se por quaisquer situações que forem comprovadas como fraudulentas a este processo seletivo assim como ao Edital PIBEX, caso seja selecionado(a), ensejando a devolução dos valores recebidos a título de bolsa devidamente corrigidos à UFTM;

10.12. Enviar material visual para divulgação dos resultados obtidos decorrentes da execução do Programa NEPEA - TRIÂNGULO MINEIRO (Núcleo de Estudo, Pesquisa e Extensão em Agroecologia do Triângulo Mineiro) até o dia **31 de janeiro de 2027**;

10.12.1. O material deverá ser enviado em formato de carrossel criativo, apresentando os principais impactos e conquistas do projeto/programa, em arquivo de imagem (JPEG/JPG ou PNG), com dimensões entre 1080x1080 pixels (formato quadrado) e 1080x1350 pixels (formato vertical);

10.12.2. Poderão ser enviadas até 20 (vinte) lâminas para compor o carrossel, de forma que haja uma divulgação efetiva dos resultados alcançados;

10.12.3. O material deverá ser enviado para o e-mail **bolsa.proext@uftm.edu.br** com o assunto: "**Carrossel - Edital 4/2025** -



PIBEX - Programa NEPEA - TRIÂNGULO MINEIRO (Núcleo de Estudo, Pesquisa e Extensão em Agroecologia do Triângulo Mineiro)";

10.12.4. No corpo do e-mail, deverão ser informados:

- a) Nome do projeto/programa;
- b) Nome do coordenador;
- c) Perfis das redes sociais dos responsáveis pelo projeto/programa (quando aplicável), para as devidas marcações nas publicações;
- d) Breve descrição dos resultados (máximo 300 caracteres) para uso como legenda.

11. DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

11.1. Será desligado do [[programa]] de extensão [[NEPEA - TRIÂNGULO MINEIRO (Núcleo de Estudo, Pesquisa e Extensão em Agroecologia do Triângulo Mineiro)]] o bolsista que:

11.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

11.1.2. Descumprir os requisitos do item 3 deste edital;

11.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, garantido o princípio da ampla defesa;

11.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;

11.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista.

12. DA SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

12.1. Caso haja necessidade de substituição do discente bolsista, o(a) Coordenador(a) enviará comunicado por escrito via e-mail para bolsa.proext@uftm.edu.br com o(s) motivo(s) da substituição e a partir de qual mês o(a) novo(a) discente bolsista assumirá a bolsa de extensão;

12.2. A PROEXT analisará o pedido de substituição e, caso seja permitida, repassará ao(à) Coordenador(a) todas as informações necessárias para a emissão do certificado do ex-bolsista, que deverá ser realizada mediante o relatório



parcial no SIEEX;

12.2.1 A carga horária do certificado será a soma das cargas horárias informadas nas frequências enviadas para a PROEXT;

12.3. A substituição poderá ocorrer durante a vigência da bolsa e no, máximo, até o dia **01 de dezembro de 2026**, sem alteração do Plano de Trabalho do Bolsista, de forma a possibilitar a continuidade das atividades já executadas;

12.4. Será indicado outro discente para recebimento da bolsa respeitada a ordem de classificação e condições expressas do presente edital de seleção;

12.4.1. Atendidas as condições do item 12.4, poderá ter preferência na convocação para atuar como novo bolsista, o(a) aluno(a) classificado(a) no processo seletivo que já atue como voluntário no [[programa]] [[NEPEA - TRIÂNGULO MINEIRO (Núcleo de Estudo, Pesquisa e Extensão em Agroecologia do Triângulo Mineiro)]];

12.5. Caso algum aluno da lista seja preterido, será obrigatória a apresentação de justificativa para que o próximo da lista seja convocado;

12.6. Não será permitida a indicação para ocupar a função de bolsista, discente que não tenha participado do presente edital de seleção. Caso seja necessária a substituição do bolsista e a lista de classificados tenha sido esgotada é obrigatória a realização de um novo processo seletivo pelo(a) Coordenador(a) [[Profa. Aline de Oliveira Matoso]], caso contrário a bolsa será cancelada;

12.7. Respeitadas as condições dos itens anteriores, a substituição do bolsista será realizada pela PROEXT mediante a submissão de um relatório parcial para “alteração da equipe executora/atividades” e “emissão de certificados à equipe executora” acompanhado dos seguintes documentos pelo(a) Coordenador(a) da proposta:

12.7.1. Histórico escolar atualizado do(a) novo(a) bolsista;

12.7.2. Termo de compromisso do(a) novo(a) bolsista;

12.7.3. Caso haja necessidade de realizar um novo processo seletivo, será enviado, também, o novo edital de seleção assim como o resultado final com as respectivas notas dos participantes.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelo aluno inscrito acarretará nas cominações legais permanentes, além da anulação do ato de seleção, se já efetivado, sem qualquer ônus para a UFTM;

13.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na explícita



concordância e aceitação de todos os termos e condições estabelecidas neste documento e demais instrumentos reguladores dos quais não poderá alegar desconhecimento;

13.3. Não serão aceitos documentos e inscrições fora das datas estabelecidas, nem justificativas para o não cumprimento dos prazos;

13.4. O não cumprimento de qualquer item deste processo seletivo implicará na desclassificação do candidato;

13.5. Os casos omissos e quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste instrumento de seleção serão analisados e decididos de forma soberana e irrecorrível pelo(a) Aline De Oliveira Matoso, coordenador(a) do Programa NEPEA - TRIÂNGULO MINEIRO (Núcleo de Estudo, Pesquisa e Extensão em Agroecologia do Triângulo Mineiro);

13.6. As inscrições poderão ser prorrogadas mediante necessidade;

13.7. A PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR Aline De Oliveira Matoso, coordenador(a) do Programa NEPEA - TRIÂNGULO MINEIRO (Núcleo de Estudo, Pesquisa e Extensão em Agroecologia do Triângulo Mineiro), se responsabiliza pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência de todos os atos decorrentes do presente processo seletivo;

13.8. As publicações e/ou quaisquer outros meios de divulgação dos trabalhos realizados e de seus resultados deverão citar, obrigatoriamente, o apoio recebido: **PROEXT/UFTM - PIBEX 2026**;

13.9. Este processo seletivo está vinculado ao [Edital PROEXT/PIBEX nº 4/2025 \(Retificado\)](#) e deve observar todas as suas disposições.

Uberaba/MG, 3 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Aline de Oliveira Matoso, Coordenador da proposta**, em **04/02/2026 às 09:34**, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#) e na [Portaria REITORIA/UFTM Nº 148, de 26 de Janeiro de 2023](#).



A autenticidade desse documento pode ser conferida no site <https://sistemas.uftm.edu.br/integrado/autenticarRelatorio.php>, informando o código verificador **521231** e o código CRC **a383f582**